

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 031/73

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 219/73 - C. M.

Votorantim, 24 de agosto de 1973.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial:

Trata-se Senhor Presidente de um crédito de até Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), conforme se verifica pelo artigo 1º do Projeto e que se destina ao pagamento de uma área de 32.175,00 m² a ser utilizada para construção de um Centro Esportivo no Bairro do Vossoroca.

Queremos ressaltar nesta oportunidade que o Centro em questão será construído em Convênio com o Governo do Estado através do Plano Pró- Esportes, encontrando-se inclusive designada verba no Orçamento Estadual, para tal fim, da qual parte já se acha liberada para construção de uma pista de atletismo.

Além do presente, teremos satisfação em enviar à essa Colenda Casa, dois projetos dispondo sobre o mesmo caso: um deles autorizando a feitura de Convênio entre a Municipalidade e o Governo Estadual, e outro efetuando a doação do terreno ao Estado, após aquisição por parte da Prefeitura.

Lembramos ainda Vossa Excelência que a concretização do presente Projeto em Lei, estará satisfazendo além da aspiração dos moradores do Bairro a ser beneficiado, também essa Edilidade, visto que várias indicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

219/73 - C. M.

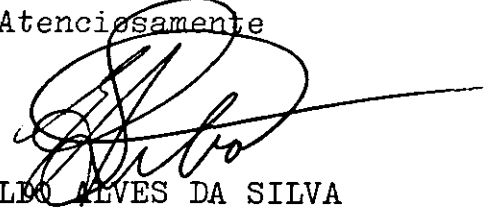
fls. 2

nesse sentido nos foram encaminhadas.

Dado o interesse público de que o as sunto se reveste e considerando a existência de verba já compromissada como acima nos referimos, o que tem feito com que o Estado nos peça urgência na utilização da mesma, so licitamos seja o Projeto apreciado e processado nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos da nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador DOMINGOS METIDE RI FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /73

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), destinado a subvencionar a verba a seguir enunciada.

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Aquisições de Imóveis 85.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito serão fornecidos pelo Superavit Financeiro apurado no Exercício de 1972.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de agosto de 1973 - IX ANO DA EMANCIPAÇÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

RECEBI

Votaram 24 de 8 de 1973

[Signature]

A Comissão de Justiça e Comissões
S. Sessões, 26 de 18 de 1973

[Signature]
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Devolução

Presidente *[Signature]*

Comissão Finanças

Devolução

Presidente *[Signature]*

EM DISCUSSÃO

Votaram, 20/9/1973

[Signature]
Presidente da Câmara

única

REJEITADO

S. Sessões, 20 de 9 de 1973

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 31 / 73

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

A matéria para exame é perfeitamente legal.

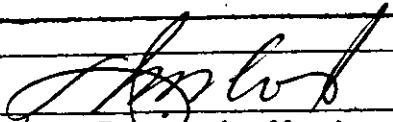
Somos no mérito pela rejeição, pelas mesmas razões já exaradas em projetos similares.

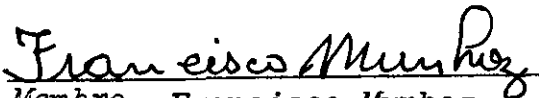
Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria


Relator Lupércio Mariano da Silva


Membro Francisco Munhoz

Membro Itagyba Loureiro de Mello

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Projeto de Lei nº 31/73

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.
Endossamos plenamente o parecer da Comissão de Justiça e Redação.
Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria


Relator Georgino Marques Dias


Membro Lupericio Mariano da Silva

Membro Itagyba Loureiro de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 31/73

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.
A matéria é legal.
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Itagyba Loureiro de Mello

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Projeto de Lei nº 31/73

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Itagyba Loureiro de Mello